



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA
PROCOLO
Recebido em, 02.03.23
Responsável

PROJETO DE LEI 002 .2023

Institui o Dia Municipal de Inclusão do Autista, no município de Moita Bonita.

O PREFEITOMUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, Sr. Vagner Costa da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 02 de abril como o Dia Municipal de Inclusão do Autista, a ser comemorado anualmente, em alusão a data em que é celebrado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) comemorado também na data supracitada.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado e estimulado a promover campanhas que objetivam disseminar informações sobre e a relevância de diagnósticos e intervenções precoces dessa síndrome, em contrapartida conscientizar a sociedade sobre a necessidade de um acolhimento às famílias desses indivíduos que são diagnosticados ou estão em processo de diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA); campanhas pedagógicas que conscientizem à sociedade na erradicação do preconceito e instigando essa a conviver de forma harmônica e salutar com os autistas e seus familiares, respeitando as suas limitações e suas especificidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Moita Bonita (SE), 06 de fevereiro de 2023.

Joseilton Nunes de Carvalho

Joseilton Nunes de Carvalho
Vereador Autor

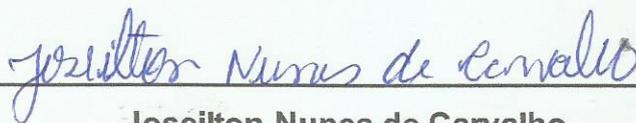
JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa, trazer uma discussão essencial sobre o tema dessa propositura, pois ainda perpetua entre as pessoas muitas dúvidas sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA); sendo que uma delas é o fato de que várias pessoas associam deficiência intelectual com autismo. Partindo desse pressuposto, torna-se imprescindível salientar que muitos pais não conseguem detectar nos seus filhos a manifestação do transtorno na fase do seu desenvolvimento surgindo pré-conceitos vinculados as causas como por exemplo: "a criança é quieta" e "ela vai interagir depois." Por isso, se faz necessário campanhas de conscientização sobre o tema, principalmente nas Instituições de ensino públicas e privadas, nas Unidades Básicas de Saúde alcançando assim toda gama da sociedade.

É importante lembrar que, durante toda história da humanidade as pessoas com direitos especiais têm sido discriminadas pela sociedade e encaradas como incomodas por suas diferenças e incapacidades para desempenharem certas funções do cotidiano. A deficiência passou a ser explicada por um prisma de casualidades naturais, entretanto, começa a ter um caráter patológico e, sobretudo quebrando paradigmas sobre o TEA, muitas vezes confundido como uma deficiência intelectual e que vem sendo objeto de estudo de muitas pesquisas científicas.

O TEA é definido como um distúrbio que impede o desenvolvimento mental e emocional do indivíduo, afetando a aprendizagem, a comunicação e o comprometimento nas relações interpessoais, acometendo crianças de todas as etnias e classes sociais. Considerado como um tipo de transtorno global de desenvolvimento de enorme relevância devido a sua acentuada prevalência. Recentemente, estudos apontam que no ranking mundial, o TEA ocupa o terceiro lugar entre os distúrbios das desordens do desenvolvimento. Estudos sobre as epidemias apontam que de uma a cada 66 pessoas vivas apresenta TEA. Aqui no Brasil, há uma deficiência de dados estatísticos com abordagem sobre os índices, entretanto, até 2012 calculava-se que cerca de 1,2 milhões de pessoas sejam autistas.

Igualmente, é de vital importância observar que a proposta do Dia Municipal da Inclusão do Autista tem méritos dessemelhantes ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo, comemorado em 2 de abril criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 18 de dezembro de 2007. O primeiro tem como propositura celebrar a Inclusão do Autista nesse município, dar voz aos familiares, acolhimento e suporte em todas as vertentes que abarquem as suas necessidades e o segundo trata-se, em ajudar na conscientização da população mundial sobre o TEA, um transtorno que afeta cerca de 70 milhões de pessoas em todo o mundo.



Joseilton Nunes de Carvalho
Vereador Autor